

ATA Nº 17  
28-05-2014

SB

H.:

Al

ful

for

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente, João Manuel Casaca Português, realizou-se a décima sétima reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Francisco Xavier Candeias Fitas, João Manuel Marques Cruz Nobre e Sandra Maria Guerreiro Braz. -----

Participaram também nos trabalhos o Jurista - Chefe da Divisão de Gestão Municipal, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. -----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico). -----

O Vereador João Nobre questionou a Câmara relativamente aos desenvolvimentos decorrentes do processo de encerramento das Finanças. -----

O Presidente da Câmara respondeu dizendo que oficialmente não tem qualquer comunicação do encerramento, que já foram pedidos esclarecimentos à tutela, no final de 2013, e até ao momento não obteve qualquer resposta. -----

Informou ainda que através da CIMBAL já foram feitas diligências no sentido dos municípios serem ouvidos sobre esse assunto. -----

**BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 27 DE MAIO DE 2014:**

€ 494 340,89. -----

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS:** -----

**1. RENÚNCIA AO MANDATO POR PARTE DE VEREADORA EM REGIME DE NÃO PERMANÊNCIA ELEITA PELO PARTIDO SOCIALISTA – ANA RAQUEL GANHÃO DAS DORES SOUDO; EXPLANAÇÃO SOBRE A FIGURA DA RENÚNCIA A MANDATO AUTÁRQUICO; AS CONSEQUÊNCIAS DA RENÚNCIA E DATA DE PRODUÇÃO DE EFEITOS DA MESMA; A NECESSIDADE DE SE PROCEDER À SUBSTITUIÇÃO DO RENUNCIANTE;**

Foi presente à Câmara Informação n.º 23/2014 do Chefe da DGM acompanhando a comunicação de renúncia ao mandato por parte da Vereadora em regime de não permanência, eleita pelo Partido Socialista, Ana Raquel Ganhão das Dores Soudo, alegando, para efeitos da decisão, razões de ordem pessoal e profissional.

A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, determina: -----

a) – Tornar público que recebeu a declaração de **renúncia ao mandato** de vereadora por parte de **Ana Raquel Ganhão das dores Soudo;**

b) – Registrar que essa declaração é um ato jurídico unilateral recetício, cuja produção de efeitos não depende de qualquer deferimento, mas apenas da receção por parte da entidade destinatária, neste caso, o Presidente da Câmara em exercício de funções;

c) – Como essa receção formal ocorreu com a entrada do documento ao qual foi atribuído o n.º 1471 nos serviços camarários em 15 de maio de 2014, será essa a data em que será considerada a renúncia ao cargo; -----

d) – Na sequência da situação enunciada na alínea anterior, e em sintonia com o teor da presente informação, convocar através de ofício registado com aviso de receção, e em simultâneo também por correio electrónico, o candidato colocado imediatamente a seguir na lista do Partido Socialista – **Luís Eduardo Cabaça Beco**, para que o mesmo venha tomar posse no cargo de vereador, no próximo dia 28 de maio de 2014, data da reunião ordinária imediatamente a seguir à produção de efeitos da renúncia aqui mencionada. -----

**2. SUBSTITUIÇÃO DA RENUNCIANTE AO MANDATO DE VEREADORA EM REGIME DE NÃO PERMANÊNCIA ELEITA PELO PARTIDO SOCIALISTA – ANA RAQUEL GANHÃO DAS DORES SOUDO. ----- CONVOCATÓRIA, ATRAVÉS DE OFÍCIO REGISTADO COM AVISO DE RECEÇÃO, E EM SIMULTÂNEO TAMBÉM POR CORREIO ELECTRÓNICO, DO CANDIDATO COLOCADO IMEDIATAMENTE A SEGUIR NA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA – LUÍS EDUARDO CABAÇA BECO, PARA QUE O MESMO VENHA TOMAR POSSE NO CARGO DE VEREADOR. -----**

Foi presente à Câmara o ofício n.º 400, do EGE, datado de 20-05-2014, dando conhecimento das diligências efetuadas no sentido da convocação formal do candidato colocado imediatamente a seguir na lista do Partido Socialista, Luís Eduardo Cabaça Beco, para que tome posse no cargo de Vereador no próximo dia 28 de maio de 2014, data da próxima reunião de Câmara, propondo-lhe a confirmação da aceitação do lugar, até às 12,30 horas do dia 23 de maio para efeitos de envio da ordem de trabalhos e respetiva documentação da referida reunião do Executivo. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**2.1. RENÚNCIA À VAGA DE VEREADOR APRESENTADA PELO CANDIDATO EFETIVO LUÍS EDUARDO CABAÇA BECO. -----**

Foi presente à Câmara a informação de renúncia ao cargo de vereador em regime de não permanência por parte do candidato Luís Eduardo Cabaça Beco, que surge na sequência da convocação formal efetuada em 20 de maio de 2014, alegando para esta tomada de posição motivos de natureza pessoal e profissional que o impedem de corresponder aos compromissos exigidos para o desempenho adequado de tal cargo. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**2.2. RENÚNCIA AO MANDATO DA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA – ANA RAQUEL GANHÃO DAS DORES SOUDO; – NOTIFICAÇÃO FORMAL PARA SUBSTITUIÇÃO DO RENUNCIANTE POR PARTE DO CIDADÃO COLOCADO IMEDIATAMENTE A SEGUIR NA LISTA DEFINITIVA HOMOLOGADA PELO TRIBUNAL COMPETENTE – LUÍS EDUARDO CABAÇA BECO; ----- RENÚNCIA EXPRESSA A ESSE DIREITO APRESENTADA PELO TITULAR DO MESMO; ----- NOVA CONVOCACÃO FORMAL, DESTA VEZ À CIDADÃ COLOCADA EM QUARTO LUGAR NA LISTA DEFINITIVA DE EFECTIVOS HOMOLOGADA PELO TRIBUNAL COMPETENTE - MARIA MARGARIDA CAEIRO VASCO.**

Foi presente à Câmara a notificação formal da cidadã Maria Margarida Caeiro Vasco, candidata efectiva colocada imediatamente a seguir na lista definitiva do Partido

Socialista à Câmara Municipal de Cuba, para tomar posse no cargo de vereadora, no próximo dia 11 de junho pelas 9h30m, e, imediatamente de seguida, participar na reunião ordinária agendada para essa mesma data. -----  
A Câmara tomou conhecimento das diligências efetuadas. -----

**3. PROPOSTA DE REDE ESCOLAR PARA O 1.º CICLO NO CONCELHO DE CUBA. EMISSÃO FORMAL DE PARECER DESFAVORÁVEL À PROPOSTA APRESENTADA PELA DGESTE-ALENTEJO.** -----

Foi presente à Câmara o ofício n.º 396, do EGE, datado de 19-05-2014, endereçado à Delegada Regional da DGESTE-Alentejo, comunicando a posição deste Órgão Executivo, através da qual emite formalmente parecer desfavorável à proposta apresentada por aquela entidade, ao mesmo tempo que solicita autorização de funcionamento ao membro da tutela, conforme consignado no ponto 5 da resolução de Conselho de Ministros n.º 44/2010. -----  
A Câmara tomou conhecimento. -----

**4. PROPOSTA DE REDE ESCOLAR PARA O 1.º CICLO NO CONCELHO DE CUBA. EMISSÃO FORMAL DE PARECER DESFAVORÁVEL À PROPOSTA APRESENTADA PELA DGESTE-ALENTEJO. SOLICITAÇÃO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO AO MEMBRO DA TUTELA, CONFORME CONSIGNADO NO PONTO 5 DA RESOLUÇÃO DE CONSELHO DE MINISTROS N.º 44/2010.** -----

Foi presente à Câmara o ofício n.º 397, do EGE, datado de 19-05-2014, endereçado Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, solicitando que seja aplicado o regime de exceção previsto no ponto 5 da resolução de Conselho de Ministros n.º 44/2010, às Escolas do Agrupamento de Cuba com menos de 21 alunos. --  
A Câmara tomou conhecimento. -----

**5. PETIÇÃO PÚBLICA. REJEIÇÃO DA PROPOSTA DE ENCERRAMENTO DA ESCOLA DO 1.º CICLO NA FREGUESIA DE VILA ALVA, CONCELHO DE CUBA.** -----

Foi presente à Câmara, para conhecimento e subscrição, a Petição Pública de rejeição da proposta de encerramento da escola do 1.º ciclo na freguesia de vila alva, concelho de cuba. -----  
A Câmara tomou conhecimento. -----

**6. COMISSÃO DE FESTAS DE ALBERGARIA DOS FUSOS. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS.**

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que defere o pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção do pagamento de taxas devidas com a realização de um baile, requerido pela Comissão de Festas de Albergaria dos Fusos, para o dia 24 de maio de 2014, no horário compreendido entre as 21,00 h e as 04.00 h, e que terá lugar no Pavilhão Multiusos daquela localidade. -----  
A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

SB  
H  
A  
F  
F

**7. A.R.P.I., ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CUBA. PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DO PAVILHÃO MULTIUSOS.** -----

Solicita a A.R.P.I., Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Cuba a cedência do Pavilhão Multiusos, a título gratuito, para a realização de um almoço convívio, no dia 24 de Junho de 2014. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação 115/14, da Subunidade Administrativa, delibera isentar do pagamento das taxas devidas com a utilização do Pavilhão Multiusos. -----

**8. HERDADE DO GIZO. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO.** -----

Solicita a Herdade Do Gizo, licença especial de ruído para a atividade de música no espaço do Club House da Herdade do Gizo, todas as sextas e sábados dos meses de verão, designadamente, junho, julho e agosto-----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 119/2014, da Subunidade Administrativa, e de acordo com o disposto no n.º 15 do Decreto – Lei 278/2007 de 01/08, atendendo à localização a uma distância bastante considerável do aglomerado urbano, o que permite constatar com segurança que não irá por em causa o direito ao descanso dos moradores das habitações da população mais próxima, delibera deferir a pretensão. -----

**9. GRUPO ANIMAR VIL'ALVA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS.** -----

Solicita o Grupo Animar Vil'alva, licença especial de ruído para o desfile das Marchas Populares no próximo dia 14 de junho, entre as 21,30h e as 00,00 h -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 116/2014, da Subunidade Administrativa, e de acordo com o disposto no n.º 15 do Decreto – Lei 278/2007 de 01/08, delibera atender a pretensão da requerente, concedendo a licença especial de ruído, devendo o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído. -----

Mais delibera, também por unanimidade, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Preços, isentar do pagamento das taxas devidas com a emissão da referida licença. -----

Delibera ainda, também por unanimidade, informar que o deferimento da presente pretensão não exonera a requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município. -----

**10. ESCOLA PROFISSIONAL DE CUBA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS.** -----

Solicita a Escola Profissional de Cuba, licença especial de ruído para que possam ser desenvolvidas atividades recreativas e de animação musical durante o “Acampamento Caracol I”, que decorrerá do fim-de-semana de 30 de maio a 1 de junho, até às 3,00h da manhã, com o objetivo de marcar o fim das atividades letivas e a passagem do testemunho aos novos alunos do próximo ciclo formativo. -----

Pretende ainda a isenção do pagamento das taxas devidas com a emissão da referida licença. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 120/2014, da Subunidade Administrativa, e de acordo com o disposto no n.º 15 do Decreto – Lei 278/2007 de 01/08, delibera atender a pretensão da requerente, concedendo a licença especial de

ruído, devendo o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído. -----

Mais delibera, também por unanimidade, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Preços, isentar do pagamento das taxas devidas com a emissão da referida licença. -----

Delibera ainda, também por unanimidade, informar que o deferimento da presente pretensão não exonera a requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município. -----

**11 - ANA CRISTINA VILHENA REBELO. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.** -----

Solicita a Sra. Ana Cristina Vilhena Rebelo, autorização para alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas “Café Cubense”, até às 4,00 horas do dia 10 de junho, e licença especial de ruído, nos dias 9 a 10 de junho, no horário compreendido entre as 22,00h e as 04.00 horas, para realização de baile. -----

A Câmara, por maioria, tendo-se ausentado o Sr. Vice-Presidente por impedimento resultante da relação de afinidade com a requerente, com base na informação n.º 110/2014, da Subunidade Administrativa, de acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de agosto, delibera, atendendo à data específica em que é requerido, conceder a licença especial de ruído até às 4,00 horas, devendo a requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído, e deferir o pedido de alargamento do horário também até às 4 horas. -----

Mais delibera a Câmara, também por maioria, informar que o deferimento da presente pretensão não exonera a requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município. -----

**12. ASSOCIAÇÃO DOSE D’APLAUSOS. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS.** -----

Solicita a Associação Dose D’aplausos, licença especial de ruído para a realização de um Sarau de Sevilhanas e Música ao Vivo, que decorrerá no próximo dia 21 de Junho/2014, entre as 20,00 e as 4,00, na Arena Multiusos, em Cuba. -----

Pretende ainda a isenção do pagamento das taxas devidas com a emissão da referida licença. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 109/2014, da Subunidade Administrativa, e de acordo com o disposto no n.º 15 do Decreto – Lei 278/2007 de 01/08, delibera atender a pretensão da requerente, concedendo a licença especial de ruído, devendo o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído.

Mais delibera, também por unanimidade, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Preços, isentar do pagamento das taxas devidas com a emissão da referida licença. -----

Delibera ainda, também por unanimidade, informar que o deferimento da presente pretensão não exonera a requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município. -----

**13. SÓNIA BRITO. PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO.** -----

Solicita a Sr.ª Sónia Brito o alargamento de horário de funcionamento para o seu estabelecimento de restauração e bebidas denominado “Copo de Três”, até às 05.00h dos dias 31 de maio e 1 de Junho, por ocasião do Festival do Caracol-----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 113/2014, da Subunidade Administrativa, de acordo com o disposto no n.º 15º do Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de agosto, delibera, no âmbito da promoção do evento, deferir a pretensão da requerente. -----

**14. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CUBA. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS.** -----

Solicita a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cuba a isenção do pagamento de taxas devidas com o licenciamento do Festival Tauromáquico que terá lugar no próximo dia 1 de Junho, com o objetivo de angariação de fundos para a Associação. -----

Pretende ainda exclusividade nas vendas no espaço envolvente à Arena Multiusos. -----

A Câmara, por maioria, tendo-se ausentado o Sr. Presidente da Câmara, por impedimento face ao cargo que ocupa naquela Associação, com base na informação n.º 114/2014, da Subunidade Administrativa e nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 6 do art.º 5º do Regulamento de Taxas e Preços do Município de Cuba, delibera atender o pedido isentando do pagamento das taxas. -----

Mais delibera, face ao propósito da iniciativa, conceder a exclusividade nas vendas no local. -----

**15. CLUBE DE PATINAGEM ARTÍSTICA DE CUBA. PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DO PAVILHÃO DESPORTIVO.** -----

Solicita o Clube de Patinagem Artística de Cuba a cedência, a título gratuito, do Pavilhão Desportivo, para a realização do Campeonato Nacional de Patinagem Artística, nas categorias de Juvenis e Seniores, que se realiza nos próximos dias 19 e 20 de Junho de 2014. -----

Pretende igualmente a cedência do espaço nos dois dias que antecedem a prova, para treino dos atletas. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 13/2014, do Serviço de Ação Desportiva e nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 6 do art.º 5º do Regulamento de Taxas e Preços do Município de Cuba, delibera, face à importância de que a iniciativa se reveste para a promoção do concelho de Cuba, atender o pedido isentando do pagamento das taxas devidas com a utilização. -----

**16. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA LUZERNA. PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DO PAVILHÃO DESPORTIVO. 1.ª MARATONA DE FUTSAL.** -----

Solicita a Associação Cultural e Desportiva Luzerna, a cedência, a título gratuito, do Pavilhão Desportivo, para a realização da 1.ª Maratona de Futsal de Cuba, que terá início às 10 horas do dia 7 de junho e terminará por volta das 10 horas do dia seguintes.

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 98/2014, da Subunidade Administrativa e nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 6 do art.º 5º do Regulamento de Taxas e Preços do Município de Cuba, delibera, atender o pedido isentando do pagamento das taxas devidas com a utilização. -----

**17. PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA DE CONSUMÍVEIS ALIMENTARES.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 54/2014 do SAJAI, elaborada na sequência do pedido de alargamento de horário de funcionamento de instalação de máquinas de venda

automática de consumíveis alimentares, apresentado por Humberto da Costa Moita Ramalho e em cumprimento da Informação Jurídica nº 28/2014, através da qual foram auscultadas as entidades referidas na alínea b) do artº. 3º do Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de maio, na sua atual redação, ou seja, a DECO, a Junta de Freguesia de Cuba e a Associação do Comércio, Serviços e Turismo do Distrito de Beja. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação e atendendo a que todas as entidades consultadas emitiram parecer favorável, nos termos da norma atrás indicada, delibera atender o pedido de alargamento do horário de funcionamento de instalação de máquinas de venda automática de consumíveis alimentares, que o requerente pretende das 24h00 à 06h00. -----

**18. FLORINDA DA GLÓRIA DE CARVALHO FIALHO ILDEFONSO. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE UMA LOJA NO MERCADO MUNICIPAL.** -----

Solicita a Sr.ª Florinda da Glória de Carvalho Fialho Ildefonso, o aluguer de uma loja com abertura para o exterior, no Mercado Municipal de Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 118/2014, da Subunidade Administrativa, e de acordo com o disposto no artigo 9.º do Regulamento do Mercado Municipal, no que concerne à atribuição das bancas e lojas do Mercado delibera informar que, de momento, decorre a prorrogação de um prazo para reabertura por parte de um ocupante, não se encontrando lojas vagas. Findo esse prazo e não havendo resposta do atual ocupante, poderá o pedido agora formulado vir a ser considerado. -----

**19. ESTACIONAMENTO ABUSIVO DE VEÍCULOS NA VIA PÚBLICA.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 55/2014 do SAJAI através da qual é feito o enquadramento jurídico dos officios da GNR ref's 710/14, 712/14, 711/14, 713/14, 684/14 e 685/14, informando que foram notificados os proprietários dos veículos abusivamente estacionados na via pública abaixo indicados, para no prazo máximo de 30 dias os retirarem dos locais onde se encontram, sob pena de serem removidos a expensas suas e eventualmente declarados perdidos a favor do Estado ou da autarquia local. -----

Os veículos são os seguintes: -----

- a) Renault Trafic, ligeiro misto, de cor branca, matricula 47-91-GC, estacionado na Rua Bairro Novo da Bica, em Cuba, propriedade de Iulian Toma, residente na Rua da Boavista, 16, 7960-035 Pedrogão; -----
- b) Ford Transit 120 Van, ligeiro de mercadorias, de cor branca, matricula 35-52-AP, estacionado na Rua José Ernesto de Oliveira, em Cuba, propriedade de Iulian Toma, residente na Rua da Boavista, 16, 7960-035 Pedrogão; -----
- c) Volkswagen Transporter T4, misto, de cor cinzenta, matricula XH-86-89, estacionado no Largo Conde da Esperança, em Cuba, propriedade de Iulian Toma, residente na Rua da Boavista, 16, 7960-035 Pedrogão; -----
- d) Volkswagen Golf 3, ligeiro de passageiros, de cor preta, matricula 20-90-HI, estacionado na Rua de Timor, em Cuba, propriedade de Iulian Toma, residente na Rua da Boavista, 16, 7960-035 Pedrogão; -----
- e) Renault Trafic, ligeiro misto, de cor branca, matricula 64-27-GM, estacionado na Rua Bairro Novo da Bica, em Cuba, propriedade de Iulian Toma, residente na Rua da Boavista, 16, 7960-035 Pedrogão; -----
- f) Ford Transit L100, ligeiro misto, de cor branca, matricula UX-81-77, estacionado na Rua Constantino Taborda Morais, em Cuba, propriedade de Marin Florin-Nicursor, residente na Avenida 1º de Maio, 5A, 7860-001 Moura.

Na situações indicadas nas alíneas a) a e) o proprietário dos veículos foi notificado no dia 29/04/2014, pelo que o prazo concedido para retirar os veículos dos locais onde se encontram abusivamente estacionados termina no dia 29/05/2014. Relativamente ao veículo indicado na alínea f), foi o seu proprietário notificado para o remover do local em 10/05/2014, pelo que tal prazo termina dia 09/06/2014. -----

Todos os veículos identificados não têm seguro. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação e de harmonia com o disposto na alínea a) do nº 1 do artº. 163º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual, e na a alínea a) do nº 1 do artº. 164º do mesmo código, bem como no Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos, delibera proceder à remoção dos veículos para o Estaleiro Municipal, caso estes permaneçam no local decorridos os prazos supra mencionados. -----

## **20. PROPOSTA DE PROJETO E PARCERIA AO ABRIGO DO PROGRAMA EUROPEU – EUROPA DOS CIDADÃOS - “DIGITAL CITIES – SMART EUROPE”.** -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 16/2014 do Serviço de Ação Educativa que acompanha um convite para uma parceria, no seguimento de uma proposta de projeto e parceria despoletado por uma Câmara de Itália, a Câmara de Régio Calábria, que pretende apresentar uma candidatura ao Programa Europeu – Europa dos Cidadãos.

De acordo com a proposta, a parceria deverá ser constituída por pelo menos 4 países europeus e cada país deverá ter no mínimo 2 promotores (um município ou organização publica e uma ONG). -----

O Programa visa contribuir para que os cidadãos compreendam a União, a sua história e a sua diversidade. Trata-se de um projeto focado na cidadania europeia e nas condições de participação cívica e democrática ao nível da União. -----

O projeto tem como principais linhas de ação o envolvimento de municípios (governos locais) e seus parceiros (ONGs) de diferentes países Europeus na constituição de uma rede de “cidades” mais aptas para utilizar as novas tecnologias de informação e comunicação que deverão contribuir para a capacitação das comunidades locais em domínios relevantes da União Europeia e a sua participação mais ativa no desenvolvimento local. -----

É esperado que o montante de financiamento (subvenção) do projeto seja no máximo 150.000€ e terá uma duração máxima de 18 meses com início previsto para 1 de setembro de 2014. -----

Este projeto dará aos parceiros competências, habilidades, ferramentas, melhores práticas, reflexões e aprendizagens relacionados com a utilização das TIC em favor de sociedades mais coesas e solidárias. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 16/2014 do Serviço de Ação Educativa, delibera integrar a proposta de parceria ao abrigo do Programa Europeu – Europa dos Cidadãos. -----

## **21. PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE PATROCÍNIO EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE DOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA CMC DURANTE O ANO DE 2014. RELATÓRIO FINAL.** -----

Foi presente à Câmara o Relatório Final do procedimento de atribuição de patrocínio em regime de exclusividade dos eventos organizados pela Câmara Municipal de Cuba durante o ano de 2014, resultando a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

1º Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S.A. - 4,00; -----

2º J. Duarte Ferreira & Filhos, Lda – 3,65. -----

A Câmara, por unanimidade, nesta conformidade, e de acordo com a análise efetuada pela Comissão às propostas apresentadas e admitidas delibera, adjudicar o presente procedimento ao concorrente classificado em 1º lugar - a **Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S.A.** -----

## **22. CONCURSO PÚBLICO PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS, EM CUBA. RELATÓRIO FINAL. ---**

Foi presente à Câmara o Relatório Final do concurso referenciado em epígrafe, que é do seguinte teor: -----

O Júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação do critério de adjudicação e ponderação dos factores e subfactores de apreciação das propostas previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação: -----

- 1º Maria do Carmo Simão Bexiga;
- 2º Duarte Nuno Damásio Piolty Sezões;
- 3º Patrícia Isabel Carapuça Lula;
- 4º Nuno Alexandre Cabaça Guerreiro;
- 5º Ana Luísa Batista Abundância.

Procedeu-se, de seguida, à audiência prévia dos concorrentes, tendo-lhes sido concedido o prazo de 5 dias úteis para, querendo, se pronunciar sobre o projeto de decisão final. Não foram apresentadas quaisquer reclamações.

Consequentemente, e porque a proposta da concorrente classificada em 1º lugar cumpre todos os requisitos exigidos, o Júri deliberou propor que lhe seja adjudicada a cessão supra, pelo valor mensal de € 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor (23%), no valor de € 196,65 (cento e noventa e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), o que totaliza € 1.051,65 (mil e cinquenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

Face à urgência da abertura do espaço para articulação com o período de funcionamento da Piscina foi tomada a decisão de adjudicação por parte do Presidente da Câmara que aprovou também a minuta do contrato. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara de aprovar a minuta do respetivo contrato de cessão. -----

## **23. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DURANTE O TRIÉNIO DE 2014-2016. -----**

Foi presente à Câmara uma proposta do Sr. Presidente na qual, no uso da competência a que se refere a alínea a) do nº 1 do artº. 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do nº 1 do artº. 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do nº 1 do artº. 36º do Código dos Contratos Públicos, determina: -----

Que se dê início a procedimento de contratação para aquisição de serviços de auditoria externa das contas do Município; -----

Para cumprimento do disposto no art.º 77.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (“O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores

oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de Contas”), pretende-se a contratação de serviços de auditoria externa das contas do Município durante o triénio de 2014-2016, conforme discriminado no caderno de encargos; -----

Considerando que o valor do contrato a celebrar, nos termos do art.º 17.º do C.C.P., não ultrapassa os € 21.384 (vinte e um mil trezentos e oitenta e quatro euros), determina-se a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do C.C.P.; -----

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 67.º do C.C.P., que o Júri do presente procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Vitor Manuel Parreira Fialho, Chefe da DGM;

Vogais efetivos: Cármen das Dores da Silva Arrojado Estrela, Técnica Superior;

Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Maria Jacinta Cardoso Grilo, Técnica Superior;

Ana Paula Nascimento Vilela Duarte, Técnica Superior.

O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela vogal Cármen das Dores da Silva Arrojado Estrela. -----

A Câmara, por maioria, com o voto contra do Vereador do Partido Socialista, por entender que a actual empresa deveria ser convidada, pelo bom serviço prestado ao longo dos anos a que tem estado vinculada ao Município, delibera emitir parecer prévio vinculativo, por quanto: -----

1) O contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar visa a prestação de serviços de auditoria externa das contas do Município, cujo valor estimado é de € 21.384 (vinte e um mil trezentos e oitenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Atendendo ao valor em causa, irá ser adotado o procedimento ajuste direto, nos termos dos art.ºs 20.º, n.º 1, alínea a), 112.º e seguintes do CCP. -----

2) Atendendo à natureza do objeto contratual de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato, bem como não é possível o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços pretendidos. -----

3) Existe cabimento para a celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço, conforme Informação anexa. -----

4) Por último, atendendo ao disposto no n.º 1, do art.º 33.º, há lugar a redução remuneratória por se tratar de celebração de contrato com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2013. -----

Assim, considerando que o valor contratado em 2013 foi de € 8.100, e a percentagem de redução fixada na alínea b) do n.º 1 do art.º 33.º é de 12%, o valor anual de contratação não pode ser superior a € 7.128 (8.100x12%). -----

Por último, considerando a duração trianual do contrato, o preço base respetivo é de € 21.384 (vinte e um mil trezentos e oitenta e quatro euros). -----

A prestação de serviços objeto do presente procedimento tem um período temporal que abarca três anos (2014, 2015 e 2016). -----

Nesta conformidade, e conforme determina a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, a assunção dos encargos plurianuais daí resultantes está sujeita a autorização da Assembleia Municipal. -----

Todavia, tendo, aquando da aprovação das GOP's, a Assembleia Municipal emitido uma autorização genérica para assunção de encargos plurianuais que não excedam os € 30.000,00 anuais, situação em que se enquadra o presente procedimento, está dispensada nova autorização. -----

H. 

**24. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA O MANDATO 2013/2017. -----**

Foi presente à Câmara uma proposta do Sr. Presidente de representantes do Conselho Municipal de Educação para nomeação por deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo do art.º 25, n.º 1, al. s), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos propostos pela Câmara Municipal. -----

Na sequência do término do mandato do Conselho Municipal de Educação de Cuba, e após consulta às entidades com representação nesta instância de coordenação e consulta, que designaram os membros que as representariam, propõe-se que seja apresentada à Assembleia Municipal a nomeação dos membros deste Conselho para o mandato de 2013-2017, que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, na sua redação atual, integra os representantes das seguintes entidades:

- a) João Manuel Casaca Português, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, que preside;
- b) João Duarte Oliveira Brito Palma, Presidente da Assembleia Municipal de Cuba;
- c) Sandra Maria Guerreiro Bráz, Vereadora da Educação da Câmara Municipal de Cuba, que assegura a substituição do Presidente, nas suas ausências e impedimentos;
- d) José António Cardeira Machado, Presidente da Junta de Freguesia de Cuba, em representação das freguesias do concelho;
- e) Maria Reina Martim, representante da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Alentejo e como suplente Herlander Miguel Mira;
- f) Germano António Alves Lopes Bagão, representante do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Cuba;
- g) Maria Alice Cardeira Machado Batista, representante da Educação Pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Cuba;
- h) Francisca Maria P. Alface, representante da Escola Profissional de Cuba;
- i) José António Lampreia Cravinho e Gina Maria Leão Carriço da Silva, representantes da Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho de Cuba;
- j) Libânia Navarro, representante da Santa Casa da Misericórdia de Cuba;
- k) Carlos José Maltez Almeida, representante dos serviços públicos de saúde (Centro de Saúde de Cuba) – Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE;
- l) Teresa Isabel Carapeto Guerreiro, representante do Centro Distrital de Beja de Segurança Social;
- m) Carla Sofia Pratas Pacheco, representante do Centro de Emprego de Beja e como suplente, Maria Teresa Lança Carriço;
- n) João Araújo, representante do Instituto Português do Desporto e Juventude;
- o) Cabo, Carlos Manuel Frades Marques, da Secção de Programas Especiais da GNR do Destacamento Territorial de Beja.

A Câmara, por unanimidade, delibera propor à Assembleia Municipal a nomeação dos representantes atrás referidos. -----

**25. CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO CINEGÉTICO E DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAL; ENTIDADES QUE O INTEGRAM E RESPECTIVA DURAÇÃO DOS MANDATOS; PROPOSTA DE ELEIÇÃO POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA QUE INTEGRARÁ O CONSELHO. -----**

Foi presente à Câmara a Informação n.º 24/2014 do Chefe da DGM com a proposta de eleição por parte da Assembleia Municipal do Presidente de Junta de Freguesia que integrará o Conselho Cinegético. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera, em sintonia com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que lhe possibilita apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, atento o disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 157.º do Dec. Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, solicitar que aquele órgão proceda à eleição do autarca de freguesia que irá integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal. -----

-----  
**26. INCUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OAU – ÓLEOS ALIMENTARES USADOS) – EMPRESA: BIOSYS, SERVIÇOS DE AMBIENTE, LDA.** -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 153/2014, da Subunidade de Saneamento e Ambiente, dando conta de que os óleões instalados no concelho, se encontram em mau estado de conservação, bem como de higienização, colocando em risco a saúde pública. Após a verificação do estado de conservação dos respetivos oleões, foram feitas várias diligências no sentido da empresa responsável corrigir urgentemente a situação, posteriormente foi-nos comunicado pela mesma que iriam proceder o mais breve possível à higienização e caso necessário á substituição dos equipamentos, situação que não veio a ocorrer, não cumprindo o estabelecido no ponto 4.4) do Protocolo de Prestação de Serviços, celebrado entre o Município e a Biosys. -----

Pelo atrás exposto, consideramos existir fundamentação necessária para dar cumprimento ao disposto no ponto 7.1) do mesmo protocolo, tratando-se de assuntos especificamente jurídicos, será oportuno a análise da situação por parte do serviço de apoio jurídico. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na presente informação delibera invocar o incumprimento contratual do segundo outorgante para, unilateralmente, proceder à rescisão do referido contrato. -----

Mais delibera dar conhecimento ao 2.º outorgante para, em sede de audiência dos interessados, dizer o que sobre o assunto lhe aprouver, no prazo de cinco dias úteis, atenta a urgência em resolver a problemática. Terminado esse prazo sem que haja intervenção do 2.º outorgante, ou na eventualidade de, a existir, não merecer acolhimento pelos fundamentos apresentados, serão de imediato retirados os oleões que deverão ser levantados pela empresa proprietária nos Estaleiros Municipais. -----

-----  
**27. MÉRITO EVIDENTE. OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADA.**

Solicita o requerente, a ocupação da via pública com esplanada na zona do passeio da Rua de Beja, frente à fachada do seu estabelecimento comercial numa área de 12m<sup>2</sup> e no Largo Conde da Esperança com 30m<sup>2</sup>. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 166/2014, da Fiscalização Municipal e no âmbito das competências de administração do domínio público Municipal que lhe são cometidas pela alínea qq) do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro delibera autorizar a instalação da esplanada da Rua de Beja nos meses de maio a Setembro e nos meses de junho e julho no Largo Conde da Esperança. -----

Mais delibera informar que os proprietários, os concessionários ou os exploradores de estabelecimentos são responsáveis pelo estado de limpeza dos passeios e das esplanadas abertas na parte ocupada e na faixa contígua de 3,00m, conforme disposto no n.º 2 do art.º 3.º anexo I ao Regulamento de ocupação do espaço público, publicidade e propaganda do Município de Cuba. -----

SB.  
H.

-----

**28. APOIOS SOCIAIS. RATIFICAÇÃO.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que defere o pedido de apoio para alimentação e gás, num total de € 78,00, requerido pela Sr.<sup>a</sup> Mariana de Jesus Ferro Casaca Guerreiro. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

-----

**29. MUNICIPIO DE VIANA. COLOCAÇÃO DE PENDÕES CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO. PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Vice-Presidente que defere o pedido do Município de Viana do Alentejo, de autorização para a colocação de pendões entre 23 de maio e 16 de Junho referentes à Festa da Primavera que decorrerá em Aguiar, de 6 a 8 de Junho. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, delibera ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

-----

**30. MARIA JOSÉ SOUDO VARGAS DOS SANTOS. ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA.** -----

Requer a Sr.<sup>a</sup> Maria José Soudo Vargas dos Santos a atribuição de numeração policial ao seu prédio sito na Rua Xavier Vieira, em Cuba, na sequência das obras de construção que ali tiveram lugar. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 165/2014, do Serviço de Urbanismo, delibera atribuir os números 4-A e 6. -----

-----

**31. ANULAÇÃO DE GUIA DE DÉBITO.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 106/2014 da Subunidade Administrativa solicitando autorização para anulação de uma guia de débito em nome de Ana Carrasco Fernandes uma vez que o valor para pagamento da mensalidade já havia sido depositado na conta do Município um dia antes da elaboração do débito. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera autorizar a anulação da guia. -----

-----

**32. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 15/14.** -----

Foi presente à Câmara o processo de contra-ordenação n.º 15/2014 instaurado contra Hugo Miguel da Costa Carvalho, por violação do n.º 1 do art.º 3.º conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º, ambos do Dec-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera, face aos factos explanados pela instrutora do processo, propor ao órgão competente a aplicação de uma coima de € 50,00 e custas de € 7,00. -----

-----

**33. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº 20/14.** -----

Foi presente à Câmara o processo de contra-ordenação n.º 20/2014, instaurado contra Maria Graciete Almeida Silva, por violação da alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do Dec-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera, face aos factos explanados pela instrutora do processo, propor ao órgão competente a aplicação de uma coima de € 250,00 e custas de € 7,00. -----

**34. PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº 16/14.** -----

Foi presente à Câmara o processo de contra-ordenação n.º 15/2014, instaurado contra Constantin Avran, por violação do n.º 1 do anexo V conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 8.º do Dec-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera, face aos factos explanados pela instrutora do processo propor ao órgão competente a aplicação de uma coima de € 250,00 e custas de € 7,00. -----

**35. ATA DO JURI DO CONCURSO DE IDEIAS PARA CRIAÇÃO DO LOGOTIPO DO MUNICIPIO DE CUBA.** -----

Foi presente à Câmara a Ata do Júri do Concurso de Ideias para Criação de Logotipo do Município de Cuba, na sequência da reunião para avaliação e seleção dos trabalhos apresentados a concurso. -----

Feita a ordenação dos candidatos de acordo com a pontuação atribuída, obteve-se o seguinte resultado final: -----

1.º Classificado - Liliana Filipa Caeiro Fragoso – 17,5 valores -----

2.º Classificado - Luís Filipe da Silva Balancho – 14,5 valores -----

3.º Classificado - Tomás Manuel Sotto Mayor Guimarães – 13,5 valores -----

4.º Classificado - António José Alves Ferreira – 12,8 valores -----

5.º Classificado - Manuel António Alface das Neves – 11,4 valores -----

6.º Classificado - Luís Eduardo Rodrigues Duarte da Silva – 11,2 valores -----

7.º Classificado - Pedro Miguel de Almeida Regadas – 8,8 valores -----

8.º Classificado – Filipe Manuel Perpétua Sousa Oliveira - 8,0 valores -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**36. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2013.** -----

Foi presente à Câmara o Documento de Prestação de Contas Consolidadas de 2013 referente ao Município de Cuba e Centro de Estudos e Formação Profissional Diogo Dias Melgaz, Unipessoal, Lda. -----

A Câmara tomou conhecimento do documento de prestação de contas bem como do relatório e parecer da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Amável Calhau, Ribeiro da Cunha, Associados, onde é proposta a aprovação das referidas contas consolidadas. Foi também presente à Câmara documento da responsabilidade do mesmo ROC onde é apresentada a certificação legal das mesmas contas consolidadas. Foram prestados os esclarecimentos por parte da responsável pelos Serviços Financeiros. A câmara ao abrigo do n.º 2 do art.º 76.º da Lei das Finanças Locais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, por unanimidade, delibera aprovar as referidas contas e remeter as mesmas para a Assembleia Municipal para que aquele órgão proceda à sua apreciação e votação. -----

**37. PROCESSO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS.** --

Foi presente à Câmara o Despacho do Sr. Presidente de designação dos representantes

técnico e político da Câmara Municipal, respetivamente, Maria Jacinta Cardoso Grilo, Técnica Superior-Gestão e José António Rocha Cabrita, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência, para o Grupo de Trabalho que elaborará o estudo a que fazem referência os n.º(s) 3 e 4 do art.º 115.º aplicáveis por remissão do n.º 2 do art.º 135 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, no âmbito da delegação de competências da Câmara Municipal nas Juntas de freguesia. -----  
A Câmara tomou conhecimento. -----

**38. ANA BELA DA SILVA C. DE ALMEIDA. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA VENDA DE FARTURAS E CACHORROS POR OCASIÃO DO FESTIVAL DO CARACOL.** -----

Solicita a Sr.ª Ana Bela da Silva Condinho de Almeida a ocupação de um lugar na via pública, com a área de 6m x 2m, para venda de farturas e cachorros, por ocasião do Festival do Caracol, que decorre, em Cuba de 30 de maio a 1 de Junho. -----  
A Câmara, por unanimidade, atendendo à vertente temática do evento e ao facto da pretensão do requerente ser conflituante com os compromissos já assumidos por parte da autarquia com as pessoas colectivas que pagaram o aluguer dos stand's de restauração, delibera indeferir a pretensão da requerente. -----

**OBRAS PARTICULARES: -----  
APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA.** -----

**39 – LUIS FILIPE MACHADO FERREIRA – PROC.º N.º 12/2014. -----  
DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, RUA MUGUEL BOMBARDA, 8, EM CUBA.** -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica n.º 15/2014, ao abrigo do n.º 4, do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, delibera aprovar o projeto de arquitetura, devendo o requerente apresentar, no prazo de 6 meses, a contar da data da notificação da Câmara Municipal, os elementos constantes na referida informação. -----

**DELIBERAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE LICENCIAMENTO -----**

**40. RUI JOSÉ ALGARVIO – PROC.º 10/2014 -----  
CONSTRUÇÃO DE GARAGEM, RUA FERNANDO DIAS DE SOUSA, 8, EM VILA ALVA.** -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, delibera aprovar o licenciamento fixando em 2 meses o prazo para execução da obra, de acordo com a calendarização apresentada. -----

**41. MANUEL ANTÓNIO ROSA CARRIÇO. PROC.º 11/2014 -----  
BENEFICIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE FACHADA, LARGO CONDE DA ESPERANÇA, N.º 3, EM CUBA** -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, delibera aprovar o licenciamento fixando em 30 dias o prazo para execução da obra, de acordo com a calendarização apresentada. -----

**42. CTT CORREIOS DE PORTUGAL, SA – SOCIEDADE ABERTA.** -----

**CONSTRUÇÃO DE RAMPA PARA ACESSO A PESSOAS COM MOBILIDADE  
CONDICIONADA À LOJA DOS CORREIUS SITA NA RUA DA BOAVISTA E  
RUA ÁLVARO DE CASTELLÕES, EM CUBA.** -----

1. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, aceitar a solução proposta. 2. Ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, aprovar o respetivo licenciamento. -----

**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.** -----

Cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 49.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----  
“2 - Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto na parte final do número anterior”. -----

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 13,55 horas. -----

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Coordenador técnico

